

**CORREGEDORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 029/2010**

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso VI da Lei Complementar nº 48/90 c/c o inciso IX do artigo 24 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº OF/TCE/PRES/N. 378/2010, datado de 23/09/2010, encaminhando o Ofício nº 2279/2010 – DPF/DRS/MS de 10/09/2010, da Delegacia de Polícia Federal de Dourados-MS, noticiando indícios de irregularidades na conduta de Servidor do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** ainda notícias veiculadas pela imprensa, denunciando também indícios de irregularidades pelo mesmo Servidor desta Corte de Contas;

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º.** Instaurar **Sindicância Administrativa**, destinada a apurar indícios de irregularidades cometidas pelo Servidor Srº Selmo Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, símbolo TCCE-600-08.

**Artigo 2º.** Designar os servidores: Domingos Henrique Ramos de Souza, Sebastião Mariano Serrou e Lucy Helena Riveros Monteiro Salgado Menezes, ocupantes do Cargo de Analista de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas respectivas funções, para comporem **Comissão de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar os fatos relacionados que aponta indícios de irregularidades cometidas pelo funcionário: Selmo Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, símbolo TCCE-600-08.

**Artigo 3º.** A Comissão de Sindicância terá o prazo de até 90 (noventa dias) dias para a conclusão dos trabalhos, que será apurada em caráter sigiloso nos termos regimentais.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.

**Cons. OSMAR FERREIRA DUTRA**  
**Corregedor-Geral**